



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 39/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2020

(Contém 43 laudas e um anexo com 10 laudas)

ATA N.º 39/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 31 minutos

Encerramento: 16 horas e 02 minutos

No dia vinte e um do mês de setembro de dois mil e vinte, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale, Domingos Manuel Sousa dos Santos e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária
Florbela Alemão Parracho e Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e um minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Proposta de apoio financeiro para a requalificação da rotunda no entroncamento da EN118 com o acesso à A1 – Freguesia de Benavente	Registo interno n.º 14.925/2020, de 16/09	
	Divisão Municipal de Gestão Financeira		
	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		

3	11. ^a Alteração ao Orçamento e às GOP		
4	Pedido de autorização para reprogramação de compromisso plurianual – Requalificação da Praça do Município e da Praça da República, em Benavente		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
5	Resumo diário de tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
6	Pedido de ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel / Venda de faturas e churros	2020/450.10.21/140, de 14.09	Nuno Miguel Dias Galvão
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos		
7	Alteração à estrutura orgânica municipal e de Mapa de Pessoal – Proposta		
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Apoio Administrativo às Obras Municipais		
8	Empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Av. das Acácias” – Plano de trabalhos ajustado à consignação / Aprovação	2020/300.10.00/1	Construção Martins Reis, Lda.
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
9	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	239/2020	Maria Manuela Marques Paulo

10	“ “	237/2020	Maria Manuela Marques Paulo
11	“ “	504/1982	Fernando Silva Nobre
12	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	504/1982	Fernando Silva Nobre
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		
	Ação Social		
13	Relatório final (artigo 19.º, n.º 1 e 21.º, n.º 5, ambos do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo (RMABE))	Informação social 14862/2020	n.º
14	Proposta de abertura de concurso, por classificação, tendente à atribuição do direito ao arrendamento, em regime de arrendamento apoiado, de 7 fogos, no âmbito da habitação social – procedimento I – 09/2020	Informação social 1417/2020	n.º
15	Período destinado às intervenções dos municípios		
16	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO

1- CONVITE AO SENHOR PRIMEIRO-MINISTRO E AO SENHOR MINISTRO DAS INFRAESTRUTURAS

Perguntou qual o ponto de situação da proposta feita pelo PS, no sentido de a Câmara Municipal endereçar convite ao senhor primeiro-ministro e ao senhor ministro das Infraestruturas, para visita ao Campo de Tiro de Benavente.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- INÍCIO DO ANO LETIVO

Saudou toda a comunidade educativa do município de Benavente pelo início das aulas, na passada quinta-feira e desejou a todos um bom ano letivo.

Observou que não será, certamente, um ano escolar fácil, mas com o empenho das famílias, dos alunos, dos professores e dos funcionários, as dificuldades serão, decerto, ultrapassadas e, de algum modo, tratar-se-á de um ano positivo para a generalidade dos alunos, no que respeita à aprendizagem que possam ter.

Opinou que deve ser tido em conta o cuidado especial de sensibilizar os alunos, sem cessar, para que as regras impostas dentro da escola sejam, também, cumpridas fora da mesma, porque assistiu a aglomerado enorme de adolescentes à porta da Escola Secundária, na passada sexta-feira. Registou que é necessário reforçar a sensibilização àqueles adolescentes, que de pouco adianta fazerem um esforço e cumprirem um conjunto de regras dentro da escola e, depois, não cumprirem essas mesmas regras no exterior.

Acrescentou que pôde ver o senhor comandante da GNR à porta da Escola Secundária, na manhã daquele mesmo dia, e notou que o trânsito dos adolescentes fluiu de uma forma mais natural e rápida, o que comprova que essas ações também são importantes.

2- INICIATIVA LEVADA A EFEITO PELO RANCHO TÍPICO SAIA RODADA

Saudou o Rancho Típico Saia Rodada, que levou a cabo, no passado sábado, uma iniciativa pelas ruas da vila de Benavente.

Transmitiu que pôde assistir a alguns vídeos que foram partilhados nas redes sociais e alguns comentários que foram sendo feitos, crendo ter sido notório o agrado das pessoas por aquela iniciativa que, no fundo, visou marcar um dia que era especial para aquela coletividade e para o povo de Benavente, que corresponderia ao fim de semana de encerramento da Feira Anual e das Tasquinhas que, com pena de todos, não se puderam concretizar no ano em curso.

3- REUNIÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL

Perguntou se o senhor presidente já refletira na proposta feita pela oposição, no mês passado, relativamente ao facto de uma reunião pública da Câmara Municipal poder ocorrer à noite, por forma a propiciar a participação da população num órgão por direito, que reúne, semanalmente, mas que gere e executa as políticas no município de Benavente.

Acrescentou que já se chegara à conclusão que faz sentido haver, pelo menos, uma reunião pública mensal à noite, tendo o senhor presidente ficado de refletir na proposta que os vereadores do PS e do PSD apresentaram.

4- CONCLUSÃO DAS OBRAS NA RIBASOR, EM BENAVENTE

Questionou quando é que terminam as obras da Ribasor.

Recordou que o senhor presidente dissera, há uns tempos, que já havia um eventual acordo com o proprietário do terreno em causa, mas certo é que o tempo vai passando, os acessos à Escola Duarte Lopes agravam-se, é dramático aquilo que ali acontece de manhã, com o estreitamento da rua e o facto de os pais irem deixar os filhos ao portão da escola, e as obras por acabar concorrem, no fundo, para um prejuízo ainda maior da situação, porque dificultam muito a fluidez do trânsito naquela rua da vila de Benavente. Disse que já passou tempo a mais, os meses vão passando e as obras da Ribasor continuam por concluir, sendo importante saber quando é que elas vão estar concluídas.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes intervenções:

1- CONVITE AO SENHOR PRIMEIRO-MINISTRO E AO SENHOR MINISTRO DAS INFRAESTRUTURAS

Disse que recebera um telefonema do chefe de gabinete do senhor ministro das Infraestruturas, dando nota que a visita ao Campo de Tiro por parte dos responsáveis máximos do Governo não era oportuna, nem se justificava, considerando que a solução que está a ser trabalhada é no Montijo.

Referiu que transmitira que a Câmara Municipal entende que a visita seria uma oportunidade para poderem refletir sobre a melhor solução para o País, porquanto o Campo de Tiro se apresenta, efetivamente, como uma solução para o presente e para o futuro, no sentido de Portugal poder vir a ter uma infraestrutura aeroportuária que possa competir ao nível de qualquer país (algo que não acontece, atualmente, sendo o aeroporto da Portela considerado uma infraestrutura sem expressão), e que, estrategicamente, essa situação deveria ser considerada.

Acrescentou que mencionara, ainda, que a Câmara Municipal mantém toda a disponibilidade para ser parte de uma solução positiva para o País.

2- INÍCIO DO ANO LETIVO

Mencionou que se realizara uma reunião da Proteção Civil, na passada sexta-feira, sendo que um dos temas abordados foi, exatamente, o início do ano letivo, tendo os Agrupamentos de Escolas considerado que, globalmente, as coisas correram muito bem, com uma boa postura por parte de todos os professores, alunos e pessoal não docente, apesar de uma ou outra situação de algum aglomerado à entrada da escola.

Aludiu a que o Serviço Municipal de Proteção Civil está a fazer o acompanhamento às escolas e foi, também, solicitado à GNR que reforce a sua intervenção nesse acompanhamento, tendo a expectativa de que, efetivamente, os alunos sejam sensibilizados para os problemas verificados com a entrada e saída nos edifícios escolares.

3- INICIATIVA LEVADA A EFEITO PELO RANCHO TÍPICO SAIA RODADA

Disse que a GNR levantou algumas questões, relativamente ao programa apresentado pelo Rancho Típico Saia Rodada e, numa primeira fase, entendia que deveria ser pedido um parecer à IP (Infraestruturas de Portugal), posição que a Câmara Municipal contrariou.

Observou que não pôde acompanhar o evento, porque esteve doente no passado fim de semana, mas, pelo que lhe foi possível constatar, crê ter sido uma boa iniciativa, como todas as outras que têm tido lugar e que, apesar de simbólicas, procuram manter, junto da população, as tradições e aquilo que está ligado à sua identidade.

4- REUNIÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL

Manifestou concordância com a realização de uma reunião pública da Câmara Municipal à noite, mensalmente. Contudo, dada a evolução complicada do Covid, não se sabendo para onde se vai caminhar e que medidas a Câmara Municipal terá que tomar, embora tenha a expectativa de que haja condições para estancar essa evolução, crê que terá que se ponderar se essa reunião mensal deverá ter lugar, no imediato, ou se se deverá aguardar.

Observou que, inclusivamente, poderá estar em risco a reunião marcada com a população para a próxima quarta-feira, com todos os cuidados no que diz respeito ao ajuntamento de pessoas.

5- SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA NO CONCELHO

Frisou que o número de casos positivos no concelho tem vindo a aumentar, significativamente, ainda que, felizmente, não haja situações descontroladas.

Referiu que o maior número de casos ocorridos em alguns dias se prende com situações de proximidade com pessoas positivas que já estão, devidamente, identificadas e em quarentena, sendo que, normalmente, os testes são efetuados às terças ou às quintas-feiras, razão pela qual é previsível que esse número seja mais significativo.

Mencionou que o primeiro-ministro dissera, há poucos dias, que, provavelmente, atingir-se-á os mil casos por dia, aproximando-se dos resultados do pico da pandemia, em abril, sendo que, para alguns países da Europa, já se enfrenta uma segunda vaga.

Disse esperar ter condições para que a segunda vaga não leve a Câmara Municipal a tomar medidas drásticas, relativamente a toda a atividade que tem que desenvolver.

Considerou que tem de haver algum cuidado e avaliar, caso a caso, que medidas preventivas terão de ser adotadas, nomeadamente, no que respeita ao teletrabalho e que, dentro de um quadro difícil como aquele que se vive, atualmente, todos se possam adaptar, de forma a manterem a sua atividade, sem que tenha, sequer, que ser equacionado voltar a confinar o País.

Comentou que, infelizmente, a evolução tem sido bastante significativa, desde meados de agosto, e espera que o início das aulas não venha a colocar uma pressão maior sobre a situação.

6- CONCLUSÃO DAS OBRAS NA RIBASOR, EM BENAVENTE

Recordou que a Câmara Municipal tem uma avaliação do terreno em causa por um determinado valor, tendo o proprietário outra avaliação que corresponde, sensivelmente, ao dobro do valor calculado por avaliadores credenciados para o efeito e que, inclusivamente, têm habilitações para fazer avaliações ao serviço dos tribunais, no que se refere a ações de expropriação, entre outras.

Referiu que foi proposto à Câmara Municipal, pelo representante do proprietário, poder-se avançar para uma terceira avaliação, efetuada por outra entidade que mereça o acordo de ambas as partes. Foi identificada essa mesma entidade, à qual foi pedido que enviasse o orçamento, para se poder cabimentar os 50% do custo que cumpre ao Município, porquanto não pode haver lugar a adjudicações, nem a início de serviços, sem que, previamente, seja feito o respetivo cabimento.

Manifestou a expectativa de que seja, finalmente, possível encontrar o valor que permita que o terreno venha à posse da Câmara Municipal e que a intervenção na Ribasor seja concluída.

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO

1- NOVO AEROPORTO DE LISBOA

Disse estar plenamente de acordo com a exposição do senhor presidente, relativamente ao novo aeroporto de Lisboa.

Opinou que a Câmara Municipal deve fazer sempre parte da solução (e não do problema) e não estando nada concluído no que respeita à localização do aeroporto no Montijo, julga que ainda é possível fazer alguma coisa pelo município de Benavente e tentar que o novo aeroporto se situe no Campo de Tiro. Nesse âmbito, propôs que a

Câmara Municipal enderece um convite aos partidos com assento na Assembleia da República e à respetiva comissão parlamentar.

O **SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA** observou que a discussão pública e política do novo aeroporto de Lisboa, bem como aquilo que representa, em termos de necessidade estratégica para o País, é um tema com barbas brancas.

Acrescentou que é entendimento geral (e foi entendimento da Câmara Municipal, que aprovou um parecer nesse sentido) que a construção do novo aeroporto de Lisboa devia acontecer nos terrenos do Campo de Tiro, sendo essa a solução que melhor serviria o País e iria beneficiar, com certeza, toda a população do concelho de Benavente, preservados que fossem os seus direitos inquestionáveis, nomeadamente, o direito ao descanso, prevendo que não fossem ultrapassados os níveis de ruído e de poluição.

Considerou que a resposta do gabinete do senhor ministro das Infraestruturas veio confirmar que não há, sequer, da parte do Governo e do Partido Socialista, uma definição da estratégia do rumo que querem para um setor tão estrutural para um país, como é o setor aeroportuário. Acrescentou que quando há essa indefinição do caminho que deve ser seguido e, por outro lado, parece querer haver um benefício a um território que é, maioritariamente, do Partido Socialista, no que diz respeito ao número de votos e de câmaras municipais (é sabido que o aeroporto no Montijo foi uma bandeira defendida pelo ex-ministro das Infraestruturas que, entretanto, “voou” para Bruxelas e nunca mais se ouviu falar dele), é evidente que há um compromisso com pressupostos desconhecidos, mas que, no fundo, beneficia, apenas, a península de Setúbal e prejudica os interesses do País, como um todo e por inteiro.

Entende que a Câmara Municipal de Benavente tem que renovar os seus votos na defesa da construção do novo aeroporto de Lisboa no Campo de Tiro, e uma vez que há uma recusa do primeiro-ministro e do senhor ministro das Infraestruturas em visitar um local no qual, possivelmente, nunca estiveram e nem sabem, sequer, do que estão a falar (estão nos gabinetes a falar sobre mapas e não conhecem o terreno, tanto que, há umas semanas atrás, até houve uma tirada a dizer que o aeroporto era ao lado de Coruche), parece-lhe que a proposta da senhora vereadora Florbela Parracho é interessante, podendo, de algum modo, atrair alguma comunicação social que queira falar verdade às pessoas e dizer, de facto, aquilo que acontece e, não, narrativas que são preparadas para sair na imprensa.

Referiu que se puder, de algum modo, contribuir e ajudar, certamente que o grupo parlamentar do PSD (ou até a comissão parlamentar, se for essa a vontade da maioria) não se importará de fazer uma visita ao local, sendo que ele próprio fará a sua parte nesse sentido, e acha que seria bom, para toda a gente perceber o que está em causa, relativamente à matéria.

O **SENHOR PRESIDENTE** comentou que não lhe parece que se trate de uma questão de territórios ou de cores, sejam elas quais forem, porquanto o Partido Socialista não tinha peso no Barreiro e em toda aquela zona envolvente, tal como o PSD não tinha.

Observou que antes do Partido Socialista constituir governo, o PSD tinha a convicção de que, efetivamente, o aeroporto deveria ser no Montijo, tratando-se, portanto, de uma solução transversal aos governos do PSD e do Partido Socialista.

Mencionou que embora não deixe de ter consciência de que o aeroporto no município de Benavente seria, obviamente, um fator importante para o futuro do concelho, sempre acentuou, veemente, o facto de que o novo aeroporto não é uma questão que diga respeito apenas a Benavente, mas, também, ao País, pelo qual todos pugnam.

Aludiu a que, efetivamente, o Governo decidiu, em 2008, que a localização do novo aeroporto seria no Campo de Tiro, mas, a partir, daí, houve todo um desenvolvimento de interesses, que levou à solução Montijo (ou outra, sendo que aquilo que sempre esteve em discussão, foi uma solução Portela +1), sendo que percebe, perfeitamente, que o presidente da Câmara Municipal do Montijo tenha “agarrado” essa possibilidade.

Disse crer que não haverá dúvidas, relativamente àquilo que o Campo de Tiro tem para oferecer, e mesmo não visitando o local, basta, seguramente, olhar para as plantas e verificar aquilo que está em causa.

Referiu que, no caso do Montijo, o aeroporto ficará sobre um conjunto de áreas residenciais (à semelhança do que acontece na Portela), enquanto que, no caso do Campo de Tiro, ficaria numa zona, perfeitamente, afastada das áreas residenciais, e com a possibilidade de as rotas não colidirem com as questões ambientais, nem com as residenciais, com a perspetiva de uma imensidão de território que permitiria que o aeroporto tivesse até quatro pistas e que estas pudessem ser construídas numa forma faseada.

Afirmou que, em sua opinião, o que está em causa são os fortes *lobbies*, relativamente à localização do aeroporto da Portela, independentemente dos efeitos nefastos que provoque em toda a população que ali reside, ao nível da qualidade ambiental, quer do ruído, quer da qualidade do ar, sujeita a uma agressão, há tantos anos.

Acrescentou que não estando em causa outra situação, que não seja a de procurar pôr a solução do Campo de Tiro na ordem do dia, não é o facto de os senhores deputados ou os senhores ministros visitarem o local e verificarem as suas potencialidades que alterará o que quer que seja, porque esse conhecimento e essa consciência já eles têm, seguramente. No entanto, a Câmara Municipal irá fazer mais uma diligência junto das forças partidárias que queiram estar presentes e contribuir para que a situação esteja na ordem do dia e, eventualmente, haja, por parte dos decisores políticos, a tomada de consciência para o erro crasso que estão a querer cometer, e que ninguém perdoará no próximo futuro.

Fez alusão a que tentou abordar a questão com o senhor primeiro-ministro, aquando da sua recente visita ao concelho de Benavente, mas ele desviou-a e, portanto, não houve condições para fazer essa abordagem.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** deu início ao período destinado às intervenções dos munícipes presentes.

Ponto 15 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES

ZULIMIRA GANHÃO

1- INICIATIVA LEVADA A EFEITO PELO RANCHO TÍPICO SAIA RODADA

Observou que assim como sempre lhe tem cabido a missão de pedir e exigir junto da Câmara Municipal, também lhe coube a si, com muita honra, agradecer tudo o que a Autarquia e a GNR fizeram, no passado fim de semana, no sentido de permitir a iniciativa levada a efeito pelo Rancho Típico Saia Rodada, que teve muito significado, quer para o Rancho, quer para o povo de Benavente.

O **SENHOR PRESIDENTE** disse que a situação difícil que se vive, atualmente (e a qual descreveu, anteriormente), tem que merecer, de todos, a devida consciência e as melhores atitudes. No entanto, isso não pode obstar a que, na vida coletiva, seja desenvolvido um conjunto de atividades, ainda que simbólicas, e que as pessoas possam ter presente que a Câmara Municipal tem vida própria, desenvolve um conjunto de atividades e não se esquece do que a vida social tem para oferecer.

Nesse âmbito, a Câmara Municipal já desenvolveu um conjunto de atividades e embora tenha havido um ou outro problema, os problemas também servem para se aprender a conviver com eles.

Manifestou satisfação pelo facto de, mesmo na situação atual, a população local continuar apostada em demonstrar que está viva e manter os valores culturais, ainda

que, obviamente, não os possa expressar da forma como gostaria. Deixou uma palavra de agradecimento e de ânimo para todos aqueles que têm essa atitude, que a Câmara Municipal louva.

Observou que o Rancho Típico Saia Rodada tinha previsto fazer um conjunto de paragens que a GNR considerou não ser aconselhável. No entanto, crê que isso em nada diminuiu o sentido das coisas, dado que se falou, adaptou, resolveu e a iniciativa aconteceu. Considerou que isso é que é importante e bonito.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO PARA A REQUALIFICAÇÃO DA ROTUNDA NO ENTRONCAMENTO DA EN 118 COM O ACESSO À A1 – FREGUESIA DE BENAVENTE

Registo interno n.º 14.925/2020, de 16/09

Considerando:

1. Que o município tem nas suas vias principais um conjunto vasto de rotundas, em vista a assegurar a fluência do tráfego;
2. Que tais rotundas, pela sua localização privilegiada, são marcos de referência para a imagem e ambiente urbanos, inserindo-se na estratégia do Município de valorização dos mesmos, designadamente no quadro da promoção da atratividade dos aglomerados urbanos;
3. Que é objetivo do Município promover valores, identidade e tradições, sendo que o espaço das rotundas, pela sua localização e visibilidade, é especialmente adequado para o efeito;
4. Que as populações reclamam a valorização estética do espaço urbano, designadamente no que concerne à imagem das rotundas;
5. Que a rotunda localizada no entroncamento da EN118 com a A10, por onde circulam diariamente cerca de 15.000 viaturas, justifica uma adequada intervenção;
6. Que a Junta de Freguesia de Benavente tem vindo, desde há alguns anos, por acordo com a Infraestruturas de Portugal, S.A., a assumir a responsabilidade pela manutenção e valorização da rotunda localizada no entroncamento da EN118 com o acesso à A10;
7. Que a intervenção da Junta de Freguesia tem merecido o acolhimento da população;

8. A rotunda em causa insere-se na complementaridade da ciclovia de Benavente, obra municipal em curso e que responde ao mesmo objetivo enunciado supra em 2.;
9. Que cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e nos termos do artigo 25.º, n.º 1, al. j), do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual, deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

Proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, al. ccc), do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual, submeta à Assembleia Municipal a proposta infra, com vista a apoiar técnica e financeiramente a Freguesia de Benavente na concretização do mencionado objetivo nos termos que seguem:

Artigo 1.º

A intervenção no sentido da valorização e embelezamento do interior da rotunda localizada no entroncamento da EN118 com o acesso à A10 será executada pela Junta de Freguesia de Benavente, implicando um investimento total que se estima em 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros) e terá como prazo máximo de conclusão o fim do mês de junho de 2021.

Artigo 2.º

O Município de Benavente apoiará técnica e financeiramente a intervenção, sendo a última mediante a transferência para a Junta de Freguesia da quantia de 70.000,00 € (setenta mil euros) a efetivar do seguinte modo:

- a) 50.000,00 €, por conta do orçamento municipal para o ano de 2020;
- b) 20.000,00 €, por conta do orçamento municipal para o ano de 2021;
- c) as participações financeiras previstas nas alíneas anteriores serão disponibilizadas em função dos autos de medição dos trabalhos executados ou da apresentação de documentos de despesa relativos à obra de requalificação da rotunda.

Artigo 3.º

A Câmara Municipal de Benavente prestará apoio técnico à elaboração dos estudos / projetos e fiscalização da intervenção a levar a efeito.

Benavente, 16 de setembro de 2020

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que a requalificação da rotunda em apreço visa que seja dada uma mostra da história e da vivência do concelho, pretendendo a Junta de Freguesia de Benavente ali colocar uma imagem de campo, em que o campino está numa atividade tranquila, com os animais a pastar, uma realidade do município.

Observou que já existe, no concelho, uma ou outra intervenção que dá alguma imponência, por assim dizer, com o movimento, o que não acontecerá na rotunda ora em análise, sendo proposta a instalação de cinco toiros, um campino e um cão (elemento que também faz parte da guarda dos animais).

Seguidamente, apresentou um esboço da disposição pretendida e fez circular o mesmo pelos senhores vereadores.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO comentou que a intervenção em análise vem no seguimento do embelezamento das rotundas do concelho com quadros reais, que

respeitam àquilo que são as tradições, as raízes e a cultura locais, sendo que, naturalmente, uns gostam mais, outros gostam menos, uns apreciam um trabalho cultural mais abstrato, outros apreciam, de facto, aquele realismo e realçar de identidade.

Sugeriu que os senhores vereadores vissem um programa intitulado “A arte das rotundas”, que passou na RTP2, pouco depois das quinze horas do passado sábado, onde se fala, ao pormenor, sobre essa arte, sobretudo, em alguns países da Europa, nomeadamente, França, Alemanha e Suíça.

O SENHOR PRESIDENTE explanou a proposta de apoio financeiro em apreço.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse que a rotunda em causa já deu muitas voltas ao longo dos últimos anos, sendo que a proposta ora em apreço é um volte-face enorme, relativamente às ideias iniciais da Junta de Freguesia de Benavente. Recordou que já transmitira, há algum tempo atrás, que lhe parecia que as esculturas feitas na freguesia de Samora Correia tinham, de facto, o seu interesse, que as rotundas se tinham tornado pontos de atração turística e, no fundo, a ideia era que as outras rotundas do concelho pudessem ter uma ligação lógica entre todas elas. Contudo, pare-lhe que isso colide com o facto de se estar a repetir o quadro do campino e dos cabrestos, que já existe numa outra rotunda.

Afirmou que não se opõe à proposta de requalificação apresentada pelo senhor presidente, mas acha que havia outras temáticas que dizem respeito àquilo que se pretende fazer do concelho de Benavente e explorar, em termos turísticos, como é a questão do arroz carolino e, também, do montado de sobro, quadros que podiam ser implementados na rotunda do nó da A10 e na rotunda do Infantado, na freguesia de Samora Correia, dois cartões de entrada no concelho.

Lembrou que, na altura, sugerira que pudesse haver um projeto do concelho, como um todo, das requalificações previstas, para o Executivo ter uma ideia e ser a Câmara Municipal a gerir esse processo. Comentou que, aparentemente, isso foi ouvido e, de facto, será, porventura, com intervenção e influência da Câmara Municipal que a requalificação da rotunda do nó da A10 segue a mesma linha do que já está feito em Samora Correia. No entanto, seria mais simples se tudo fizesse sentido, tivesse um enquadramento lógico daquilo que são quadros da vida rural, da história e da cultura do município de Benavente.

Referiu que não optaria por um quadro já existente no concelho, mas, sim, por um daqueles que falou.

Pediu especial atenção para a rotunda do Infantado, que é uma imagem miserável que se presta do concelho de Benavente a quem nele entra, pela Estrada Nacional 119 ou pela Estrada Nacional 10, do lado de Pegões. Aconselhou a que, ainda que não tenha lá nada, que haja, pelo menos, o cuidado de cortar as ervas e manter a rotunda com outra imagem, que não aquela que tem, habitualmente.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO reforçou as palavras do senhor vereador Ricardo Oliveira, porque lhe parece que as rotundas se estão a tornar repetitivas.

Disse esperar que não seja apresentada mais uma maquete com campinos e toiros para a rotunda do Infantado.

Manifestou o seu desagrado pelo facto de serem mostradas fotografias de uma maquete numa reunião de Câmara, em cima da hora, quando se pede ao Executivo que aprove uma verba para o efeito.

Observou que o artigo 1.º da proposta em análise menciona o prazo máximo de conclusão da obra, mas não indica a previsão do seu início, razão pela qual gostaria que o senhor presidente esclarecesse o que irá acontecer àquele prazo, na eventualidade de haver algum problema.

Questionou se ainda haveria tempo de ser escolhido outro tema para a rotunda em questão, crendo que, efetivamente, o sobreiro seria um bom tema a desenvolver.

O SENHOR PRESIDENTE deu nota que a Câmara Municipal tem respeitado a vontade das Juntas de Freguesia e procurado articular os temas.

Fez alusão aos temas materializados nas rotundas de Samora Correia, nomeadamente, o rio, as festas tradicionais (a passagem dos toiros e dos campinos, bem como as largadas) e a faina agrícola, assinalando momentos marcantes da vida coletiva que ainda se fazem sentir, atualmente.

Referiu que, obviamente, a Câmara Municipal tem falado com as Juntas de Freguesia acerca dos temas a implementar e, efetivamente, está a ser feito o projeto para o montado de sobro na rotunda do Infantado.

Sublinhou que o projeto para a rotunda do nó da A10 não é da Câmara Municipal, tendo a Junta de Freguesia de Benavente entendido que deveria ter ali algo que caracterizasse o campo, na sua essência e, não, enquanto festa e manifestação mais popular. Nesse âmbito, crê que a imagem a implementar naquela rotunda caracteriza aquilo que foi a vivência do trabalho diário do campino no campo, na guarda dos toiros, tal como já foi retratado em excelentes trabalhos que estiveram expostos.

Acrescentou que na rotunda das Areias será, também, implementada uma outra temática, ligada, eventualmente, às questões mencionadas pelos senhores vereadores, no respeito pelas Juntas de Freguesia que, enquanto elementos mais próximos da população, propõem aquilo que pretendem para as suas terras.

Afirmou que está muito confortável com a decisão da Junta de Freguesia de Benavente e não considera a imagem proposta muito repetitiva, porquanto Samora Correia tem uma abordagem mais ligada às festas e às suas tradições, e Benavente quer uma componente diferenciada de campo.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que os dois quadros que foram referidos pelos senhores vereadores Ricardo Oliveira e Florbela Parracho fazem parte de um lote de outros quadros que existem, sendo que gostava de ter mais rotundas para os pôr à vista da população.

Mencionou que o quadro em questão é da exclusiva responsabilidade da Junta de Freguesia de Benavente. No entanto, quando foram criados aqueles quadros em Samora Correia, ficou um lote deles disponível, havendo um quadro, belíssimo, sobre a ceifa do arroz que se adaptaria, perfeitamente, numa rotunda (poderá ser uma opção, no futuro), e um outro, com os cavalos a passar sobre o valado das Silveiras.

Registou que há uma questão, extremamente, importante e decisiva para aquele tipo de decisão, e que se prende com o facto de que um quadro relativo ao arroz, provavelmente, não resultaria, face à dimensão da rotunda do nó da A10, que é a maior do município. Atendendo a essa questão, o quadro a instalar ali foi, seguramente, objeto de extremo cuidado por parte da Junta de Freguesia de Benavente, para, depois, poder resultar, sob pena de ficar demasiado pobre, em função da dimensão da rotunda.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA observou que face à existência de quadros tão bonitos como aqueles que foram mencionados, está, provavelmente, na hora de se começar a pensar na construção de uma rotunda em Santo Estêvão e outra na Barrosa, para que aquelas freguesias também possam ter um quadro desses representado nas suas terras.

Acrescentou que mesmo não havendo rotunda em Santo Estêvão (que conhece bem), crê que há muito espaço para instalar um quadro daqueles, mesmo à beira da estrada.

O SENHOR PRESIDENTE reiterou que o quadro a instalar na rotunda em causa constitui uma proposta da Junta de Freguesia de Benavente, articulada no âmbito da requalificação das diversas rotundas, estando a Junta de Freguesia de Samora Correia

a desenvolver o projeto para a rotunda do Infantado, cuja proposta de apoio será submetida à consideração da Câmara Municipal.

Acrescentou que a rotunda de ligação às Areias contemplará, também, uma abordagem que, obviamente, será de acordo com um conjunto de outras preocupações que se pretende transmitir a todos aqueles que passam pelo município, considerando que a Estrada Nacional 118 e a Estrada Nacional 10 têm um trânsito muito significativo, sendo uma forma de transmitir que o concelho de Benavente é uma terra com identidade, raízes e cultura muito próprias, sendo nelas que se procura o futuro das gentes locais.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO questionou qual a previsão do início dos trabalhos.

O SENHOR PRESIDENTE respondeu que, segundo crê, a representação já estará em fase adiantada, tendo que haver lugar a todos os trabalhos que se prendem com a intervenção, nomeadamente, regularização e pavimentação, que estarão para acontecer em breve.

Considerou que a margem de conclusão da obra até junho de 2021 já é bastante para a respetiva execução.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PS, Pedro Pereira e Florbela Parracho, e do senhor vereador em representação do PSD, Ricardo Oliveira, submeter a proposta de apoio financeiro para a requalificação da rotunda no entroncamento da EN118 com o acesso à A1 – Freguesia de Benavente à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, al. ccc), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 3 – 11.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020

– A CONHECIMENTO

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicou os documentos por cada rubrica, no que se refere a diminuições e reforços.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 11.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para 2020 que, por fotocópia e depois de rubricada, fica apensa à presente ata.»

Ponto 4 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REPROGRAMAÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL – REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO MUNICÍPIO E DA PRAÇA DA REPÚBLICA, EM BENAVENTE

- PROPOSTA

Atendendo a que:

- a) No Orçamento e nas GOP para o ano de 2020, aprovados pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 22 de novembro de 2019, foi previsto o projeto de requalificação da Praça do Município e da Praça da República, em Benavente, com o código 12 001 2019/5, e com uma verba definida de 880.000,00 € para o ano de 2020, 581.000,00 € para 2021, 6.000,00 € para 2022 e de 6.000,00 € para o ano de 2023, num total de 1.473.000,00 €;
- b) Quando da elaboração e aprovação dos documentos previsionais, era pressuposto que a obra seria realizada e paga nos anos de 2020 a 2023, com principal incidência no ano de 2020;
- c) Atendendo às circunstâncias imprevisíveis da pandemia do covid19, e às vicissitudes do processo burocrático e técnico de uma com as características desta, tornou-se inevitável a reprogramação temporal da execução deste projeto de investimento;
- d) Nos termos da alínea c) do n.º 1, do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/2, a reprogramação dos compromissos plurianuais carece de autorização prévia.

Propõe-se que:

Com fundamento na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 setembro, a Câmara Municipal solicite à Assembleia Municipal autorização prévia para a reprogramação da repartição de encargos, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º da Lei 8/2012, de 21/02, de acordo com o seguinte:

- 2020:	136.329,99 €;
- 2021:	1.290.084,93 €;
- 2022:	3.180,00 €;
- 2023:	3.180,00 €;
Total	1.432.774,92 €.

Benavente, 16 de setembro de 2020.

O presidente da Câmara, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou que o primeiro concurso para a empreitada de requalificação da Praça do Município e da Praça da República, em Benavente, ficou deserto, tendo que haver lugar a um novo procedimento, associado a toda a burocracia inerente à situação e, portanto, a proposta em análise visa a reprogramação da execução física e financeira, de acordo com a adjudicação da obra, sujeita a visto do Tribunal de Contas, e que terá o seu início tão breve quanto essas questões sejam ultrapassadas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PS, Pedro Pereira e Florbela Parracho, e do senhor vereador em representação do PSD, Ricardo Oliveira, solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a reprogramação da repartição de encargos referentes à requalificação da Praça do Município e da Praça da República, em Benavente, com fundamento na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e setenta e oito, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: nove mil, cento e oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, seiscentos e dezassete mil, seiscentos e setenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e um euros e oitenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta euros e setenta e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco euros e vinte e três cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – quarenta e oito mil, oitocentos e oito euros e um cêntimo;

CCAM

Conta – 004552814003724462602 – cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, vinte euros e cinquenta e nove cêntimos;

BPI

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, quinhentos e vinte e oito euros e vinte e oito cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, trinta e três euros e cinco cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e dois mil, seiscentos e onze euros e dezassete cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, quatrocentos e noventa e um euros e trinta e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta euros e trinta cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de seis milhões, quarenta mil, duzentos e quarenta e nove euros e trinta cêntimos, dos quais cinco milhões, quinhentos e sessenta e três mil, cento e sessenta euros e quarenta e nove cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e setenta e sete mil, oitenta e oito euros e oitenta e um cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 6 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO EM UNIDADE MÓVEL / VENDA DE FARTURAS E CHURROS

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sugere-se a aprovação do ponto em minuta.

Proc.º 2020/450.10.213/140, de 14.09

Interessado – Nuno Miguel Dias Galvão

Localização – Rua Operários Agrícolas (junto ao pavilhão gimnodesportivo) – Samora Correia

Informação n.º 14580/2020, de 14/09

1 – Atento o despacho do sr. presidente da Câmara Municipal, datado de dois de setembro de dois mil e vinte, exarado no requerimento com registo de entrada nos serviços n.º 11725, datado de 02.08, vem o impetrante solicitar e requerer o seguinte:

“Venho por este meio pedir a V. Exa. autorização para colocar uma roulotte para a venda de farturas e churros, com 3,30m de comprimento e 2,00m de largura, na Rua Operários Agrícolas (junto ao Pavilhão Gimnodesportivo), na freguesia de Samora Correia, no período compreendido entre o dia 15 de setembro e o dia 15 de novembro de 2020. Já contactei o sr. presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia, que diz não haver inconveniente na instalação da mesma”.

Assim, e fazendo o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Benavente, cumpre informar:

1 – Entende-se por ocupação de espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano, ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º – Definições).

2 – Compete ao município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para a salvaguarda da segurança do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º):

- a) não provocar obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública, e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;
- g) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- h) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

3 – É permitida a ocupação do espaço público com unidades móveis ou amovíveis, nomeadamente tendas, pavilhões e outras instalações similares, cuja localização ficará sujeita a aprovação da Câmara Municipal.

A ocupação da via pública é circunscrita ao espaço ocupado pelas respetivas unidades móveis ou amovíveis e pelos contentores para recolha de resíduos sólidos urbanos e ou reciclagem.

O espaço público circundante deve ser mantido em perfeito estado de higiene e limpeza. (Art.º 30.º).

4 – A Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam, de acordo com o regime constante do Decreto-lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, relativa aos serviços do mercado interno.

4 – 1 – Para o exercício da sua atividade, os feirantes e os vendedores ambulantes estabelecidos em território nacional efetuam uma mera comunicação prévia na Direcção-Geral das Atividades Económicas (D.G.A.E.), através do preenchimento de formulário eletrónico no balcão único eletrónico dos serviços a que se refere o artigo 6.º Do Decreto-lei n.º 92/2010, de 26 de julho.

5 – Só é permitida a venda ambulante nos dias e horas em que estiverem abertos os estabelecimentos que vendam artigos ou géneros da mesma espécie, de acordo com o Regulamento dos Períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Benavente (Art.º 10.º).

6 – Não é permitida a venda ambulante:

- a) A menos de 50m dos edifícios públicos, monumentos, centros de saúde, imóveis de interesse público, estações e paragens de transportes coletivos e estabelecimentos fixos para o mesmo ramo de comércio;
- b) A menos de 100m dos estabelecimentos de ensino;
- c) Durante o horário de funcionamento do mercado municipal, independentemente da distância, de produtos congêneres aos vendidos no mesmo.

7 – Importa referir que já por mais que uma vez, foram solicitados à Câmara Municipal pedidos idênticos, tendo o Executivo deliberado por unanimidade manifestar a intensão de indeferir, por não dispor de lugares demarcados para a venda ambulante.

Atendendo a que, em linha com a estratégia nacional de levantamento gradual das medidas de confinamento, no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta de levantamento gradual das respetivas medidas em reunião do executivo de vinte de maio de dois mil e vinte, passando a isenção total das taxas devidas pela ocupação do espaço público municipal, independentemente da respetiva natureza, até ao final do ano de 2020.

Assim, face ao que tudo antes se excursou, e caso seja esse o seu entendimento, deve o assunto ser presente a reunião do Executivo, para posterior deliberação, no âmbito das competências que lhe são atribuídas.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara emitido em catorze de setembro de dois mil e vinte o seguinte despacho: “À reunião”.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em apreço e lembrou que a Câmara Municipal já anteriormente aprovara, excecionalmente, idênticas pretensões, tendo compreensão para com as atividades sazonais associadas, normalmente, aos eventos comemorativos e às festas tradicionais que, de momento, não se realizam e, de alguma forma, poder contribuir para menorizar as dificuldades que esse setor está a sentir.

Propôs que a Câmara Municipal autorize a ocupação nos termos em que é solicitada.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade deferir o pedido de ocupação de espaço do domínio público, com unidade móvel de venda de farturas e churros, na Rua dos Operários Agrícolas (junto ao pavilhão gimnodesportivo) – Samora Correia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

03.01.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 7 – ALTERAÇÃO À ESTRUTURA ORGÂNICA MUNICIPAL E DE MAPA DE PESSOAL

Submete-se à aprovação do Executivo a proposta de alteração à estrutura orgânica municipal e de Mapa de Pessoal.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a proposta em apreço, dando nota que a alteração à estrutura orgânica municipal comporta algumas soluções, nomeadamente, associar algumas unidades orgânicas intermédias de 3.º grau, por forma a dar uma resposta mais capacitada.

Aludiu a que, no que respeita à Divisão Municipal de Obras Particulares, é considerada uma estrutura orgânica intermédia que possa englobar, não só, o Planeamento, mas, também, o Ambiente e o setor da Fiscalização (que deve ter um acompanhamento e um controle de execução de proximidade), e que ficará sob a responsabilidade direta da chefia da Divisão.

Acrescentou que é, também, criada uma estrutura intermédia de 3.º grau na Divisão de Obras Municipais, no que diz respeito a todo o desenvolvimento de estudos e projetos para a atividade das obras municipais, e uma outra estrutura intermédia do mesmo grau para o que diz respeito à atividade operacional e tudo aquilo que vai acontecendo, no dia-a-dia, e que tem um peso significativo.

Referiu a criação de unidades orgânicas intermédias na Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo e Desporto, nomeadamente, uma que possa abranger a área da Cultura, do Desporto, da Juventude e do Turismo, e outra que possa abranger a área da Educação e da Ação Social, que ficam sob a coordenação direta da chefia da Divisão. Fez menção à criação de dois postos de trabalho, um na área de pedreiro, em que os recursos vão sendo escassos, e outro na área das artes gráficas, por forma a dar resposta a um conjunto de tarefas que a Câmara Municipal vai tendo, cada vez mais, sendo necessário ter técnicos para poderem dar resposta a essas necessidades.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO questionou o que leva a Câmara Municipal a ter necessidade de dois cargos de direção intermédia, crendo que um bastaria.

Pedi que o senhor presidente explicasse a razão da especificação da licenciatura para o cargo de direção intermédia para o Planeamento, Ambiente e Fiscalização, e o que é, em concreto, a especialização indicada, que não aparece nos outros cargos de direção intermédia e, possivelmente, irá limitar muito a possibilidade de algum trabalhador da Câmara Municipal que queira concorrer, apesar de, muitas vezes, conhecer a casa e saber o que necessita.

O SENHOR PRESIDENTE retorquiu que se procurou enquadrar de modo a que as pessoas a recrutar para aquele cargo de direção intermédia possam estar qualificadas para a área que se pretende, numa intervenção abrangente.

Clarificou que as obras municipais têm, atualmente, uma dimensão muito significativa, abrangendo tudo aquilo que acontece no município, desde a área das oficinas (mecânicas e serralharias), à intervenção mais direta de todas as equipas de manutenção e de construção, à recolha de resíduos e à intervenção de regularização das vias, e, portanto, da reflexão que foi feita com os senhores vereadores e com os dirigentes, foi considerado que essa área, pela exigência que tem (e em que muito desse trabalho é, muitas vezes, feito pelo vereador, que acaba por ter que desenvolver uma atividade que vai muito para além da que deveria ser), carece da criação de estruturas que possam, de alguma forma, ser mais funcionais e agilizar e facilitar a vida da intervenção política dos eleitos que, em alguns casos, fica, completamente, esgotada. No que diz respeito à Divisão da Educação, observou que, provavelmente, em 2022, a Câmara Municipal irá ter mais duzentos ou duzentos e cinquenta funcionários, oriundos das escolas.

Acrescentou que, felizmente, o município de Benavente está a crescer, significativamente, como nenhum outro município na envolvente (espera que a

pandemia não traga nenhum revés), e o planeamento interessantíssimo e extraordinário que foi feito, que tem a ver com uma Carta Educativa, permitiu dar resposta qualificada aos alunos do concelho, sendo expectável que, a prazo, venham a existir problemas com os equipamentos escolares. Observou que, há meia dúzia anos, a Câmara Municipal fez revisões, em baixa, sendo que uma das decisões tomadas pelo Conselho Municipal de Educação foi a de iniciar, brevemente, a revisão da Carta Educativa, para ter um planeamento que dê resposta às necessidades, a breve prazo, dos equipamentos escolares e, daí, a necessidade absoluta de a Autarquia se preparar para ter as respostas, absolutamente, necessárias, pretendendo-se que elas aconteçam, atempadamente, e não quando os problemas estiverem colocados. Seguidamente, solicitou à senhora dra. Palmira Machado, chefe da Divisão Municipal dos Recursos Humanos, que clarificasse a questão colocada pela senhora vereadora Florbela Parracho.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, DRA. PALMIRA MACHADO, observou que a questão não tem a ver com a limitação de qualquer licenciado em arquitetura, nomeadamente, os pré-Bolonha, poderem concorrer ao lugar. Explicitou que a lei exige, por um lado, que os lugares de técnico superior sejam preenchidos por licenciados e, por outro, com a alteração da qualificação que é dada a quem está no ensino superior, para ser arquiteto, por exemplo, não basta uma licenciatura para estar, devidamente, habilitado. Destacou que um arquiteto licenciado pós-Bolonha, com três anos de formação superior, não poderá, com essa licenciatura, ter as mesmas habilitações que um arquiteto licenciado pré-Bolonha e, portanto, ao ser colocada a questão da especialização, pretende-se que os licenciados pós-Bolonha tenham um mestrado, que a Câmara Municipal não pode, legalmente, exigir, porque as carreiras só contemplam as licenciaturas, que não dão a mesma resposta que as licenciaturas anteriores davam. Aludiu a que acontece, precisamente, a mesma coisa, quando se abre um concurso para um psicólogo clínico, sendo que os psicólogos licenciados pós-Bolonha não têm essa formação específica da componente clínica e, por isso, quando se pede licenciatura em psicologia clínica, pretende-se admitir aqueles que eram, anteriormente, licenciados, e os que, numa fase pós-Bolonha, fizeram a licenciatura e a especialização (no caso concreto, mestrado). Deu nota que é um pouco complicado, mas há essa divergência entre o regime das carreiras na Função Pública e as habilitações que, atualmente, as licenciaturas conferem aos licenciados.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO observou que, com todo o respeito pela senhora dra. Palmira Machado, qualquer pessoa que pretenda exercer arquitetura tem que estar inscrita na respetiva Ordem, independentemente de possuir uma licenciatura antes, ou depois, de Bolonha. Acrescentou que a referência aos dois anos de experiência profissional irá limitar os licenciados pós-Bolonha. Questionou a razão da especificação da licenciatura apenas para um dos cargos de direção intermédia, quando essa menção não é feita para os engenheiros civis.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, DRA. PALMIRA MACHADO, retorquiu que essas questões foram vistas entre os senhores vereadores e os dirigentes, mas a questão da especificação da licenciatura dos arquitetos têm a ver com aquilo que explanou. Relativamente à engenharia civil, julga saber que, de momento, não há licenciatura pós-Bolonha, mas, sim, mestrado integrado. Transmitiu que, no entanto, não se tratam de questões fechadas à apreciação do júri, numa situação de recrutamento, sendo que se quis garantir, acima de tudo, que uma

licenciatura, tirada antes ou pós-Bolonha, confira a um candidato a um recrutamento daqueles, a mesma habilitação para poder exercer arquitetura, no caso concreto.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO sugeriu que a Câmara Municipal considerasse a especificidade de licenciatura de engenharia civil em ordenamento do território, como requisito para o preenchimento do cargo de direção intermédia das Obras Municipais.

O SENHOR PRESIDENTE negou que os arquitetos ao serviço da Câmara Municipal estejam impedidos de concorrer, como a senhora vereadora Florbela Parracho referiu.

No decurso da intervenção do senhor presidente, ausentou-se a senhora vereadora Catarina Vale, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com seis elementos.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO afirmou que não fora nada disso que dissera e pediu que não a interpretassem mal.

O SENHOR PRESIDENTE disse ter depreendido das palavras da senhora vereadora Florbela Parracho, que a especificidade pretendida pela Câmara Municipal limitava que alguns técnicos ao serviço da Câmara Municipal pudessem concorrer.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO mencionou que pretendia que a esclarecessem se a especificidade indicada se referia a um mestrado ou a uma pós-graduação.

A CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, DRA. PALMIRA MACHADO, reiterou que a Câmara Municipal não pode exigir um mestrado.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que a Câmara Municipal pretendeu direccionar para aquele serviço, alguém que esteja mais preparado para intervir naquela área. Relativamente à engenharia civil, crê não haver diferenciação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com os votos contra dos senhores vereadores em representação do PS, Pedro Pereira e Florbela Parracho, emitir parecer favorável à proposta do senhor presidente da Câmara Municipal, bem como ao organograma e ao mapa de pessoal que dela fazem parte integrante, documentos que, por fotocópia e depois de rubricados, constituem pasta anexa à presente ata, e submetê-los a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do art.º 29.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alíneas a) e o) do n.º 1 do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do art.º 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 8 – EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE BENAVENTE – AV. DAS ACÁCIAS" - PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO À CONSIGNAÇÃO / APROVAÇÃO

Adjudicatário: CONSTRUÇÕES MARTINS REIS, LDA.
Processo n.º 2020/300.10.001/1

Informação n.º 14843, de 15/09/2020

Através de email datado de 08.09.2020 (registo de entrada em 10.09.2020, com o n.º 12086), procedeu o adjudicatário, para efeitos de aprovação pelo dono da obra, à entrega de plano de trabalhos ajustado ao plano final de consignação, incluindo plano de mão-de-obra, plano de equipamento, plano de pagamentos e respetivo cronograma financeiro, referentes à obra mencionada em epígrafe.

Da sua análise, cumpre registar que os ajustamentos introduzidos não implicam alteração do preço contratual, nem alteração do prazo de execução da obra, nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do contrato, para além do estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação, pelo que não nos merecem qualquer observação desfavorável.

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: "*À reunião. 16-09-2020*"

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE submeteu o plano de trabalhos ajustado ao plano final de consignação da empreitada em título à consideração do Executivo.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA aproveitou o ensejo para transmitir que achava pertinente que pudesse constar no *site* da Câmara Municipal o desenho dos diversos projetos das obras públicas que estão a ser implementadas, ou em fase de implementação, de modo a que toda a gente interessada os possa consultar.

O SENHOR PRESIDENTE manifestou concordância com a sugestão do senhor vereador Ricardo Oliveira e deu nota que a Câmara Municipal está a ultimar alguns vídeos que, provavelmente, exemplificam melhor esse tipo de intervenções, e que irão ser disponibilizados.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação n.º 14843, de 15/09/2020 e, nos termos da mesma, aprovar o plano de trabalhos ajustado à consignação da empreitada de "Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Av. das Acácias".

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

03.09.2020

Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 239/2020

Requerente: Maria Manuela Marques Paulo

Local: Rua de Santiago, 44-C – Foros da Charneca – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Prosseguir tramitação.”*

09.09.2020

Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXO

Processo n.º 237/2020

Requerente: Maria Manuela Marques Paulo

Local: Rua de Santiago, 44-A – Foros da Charneca – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura nos termos do parecer do chefe da DMOPPUD.”*

10.09.2020

Ponto 11 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM HABITAÇÃO

Processo n.º 504/1982

Requerente: Etelvina d’Oliveira Branco Nobre da Silva

Local: Rua Padre Cruz – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licença administrativa de legalização de alterações. Notificar requerente para no prazo de 45 dias, apresentar processo de legalização das restantes construções.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

10.09.2020

Ponto 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM HABITAÇÃO

Processo n.º 504/1982

Requerente: Etelvina d'Oliveira Branco Nobre da Silva

Local: Rua Padre Cruz – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licença administrativa de legalização de alterações. Notificar requerente para no prazo de 45 dias, apresentar processo de legalização das restantes construções.”*

Nesta altura da reunião, regressou a senhora vereadora Catarina Vale, tendo a Câmara Municipal passado a funcionar com sete elementos.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

Ação Social

Ponto 13 – RELATÓRIO FINAL (ARTIGO 19.º, N.º 1 E 21.º, N.º 5, AMBOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO (RMABE))

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor presidente e pelo senhor vereador Ricardo Oliveira foi declarado o seu impedimento, relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos e os trabalhos a serem dirigidos pelo senhor vice-presidente, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação Social n.º 14862

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, pelas catorze horas, no edifício onde se situa o serviço de Ação Social desta Câmara Municipal, reuniram as técnicas afetas ao procedimento acima epigrafado, com exceção da técnica Fátima Vera Gameiro da Silva, por se encontrar de atestado médico:

- Eva Oliveira Teles
- Maria do Carmo Gameiro Francisco

com o fim de proceder à apreciação também epigrafada acima, o que fizeram nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO E ENQUADRAMENTO GERAL

1. Nos termos do artigo 7.º, n.º 1 e 3, a Câmara Municipal deliberou proceder à abertura do procedimento de atribuição de Bolsas de Estudo em reunião ordinária realizada em vinte e cinco de maio de dois mil e vinte.
2. Nestes termos, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 11.º, n.º 1, foram publicitados os Avisos n.º 135/2020 e o respetivo Edital n.º 136/2020, afixados na

Câmara Municipal no dia vinte e seis de maio e enviados por ofícios n.º 1260, 1262, 1264 e 1265 às Juntas de Freguesia.

3. Nos termos da deliberação referida em 1, foi decidido proceder à atribuição de **10 bolsas de ensino superior mérito e 55 bolsas de ensino superior regular.**
4. A ordenação das candidaturas, para efeitos de elaboração de lista provisória dos candidatos à atribuição dos diversos tipos de bolsa de estudo, devidamente ordenada, e das candidaturas rejeitadas e indeferidas, foi efetuada nos termos do artigo 8.º.
5. O início do prazo para apresentação das candidaturas deu-se a vinte e sete de maio de dois mil e vinte e o seu termo ocorreu a vinte e cinco de junho de 2020, conforme consta no artigo 13.º, n.º 1.
6. Numa fase de apreciação liminar dos requerimentos verificou-se que alguns dos mesmos careciam de aperfeiçoamento, o que se diligenciou caso a caso, sendo que tais diligências constam dos respetivos processos individuais de candidatura.
7. Aos dezassete dias do mês de agosto de dois mil e vinte, foi presente à reunião ordinária do executivo camarário, o relatório preliminar.
8. Dessa reunião foi deliberado por unanimidade aprovar a lista provisória dos candidatos às bolsas de estudo 2019/2020, submetendo a mesma a eventual reclamação dos interessados, pelo período de dez dias úteis, a contar da data de afixação do respetivo edital e notificá-los quanto à deliberação de aprovação da lista provisória dos candidatos apurados no ponto III, do relatório preliminar, comportando o envio da aludida lista como parte integrante da notificação, nos termos do documento que se homologou.
9. Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte, foi afixado o Edital n.º 186/2020, no átrio dos Paços do Município, nos lugares de estilo de todas as Freguesias e difundido no sítio da internet do município, conforme consta no artigo 11.º, n.º 1 do RMABE, anexando-se fotocópia autenticada da respetiva deliberação.
10. Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte os candidatos foram notificados, por via de correio eletrónico, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1 e 2, anexando-se a fotocópia autenticada da deliberação do executivo camarário, do dia dezassete de agosto de dois mil e vinte, dando-se, assim, cumprimento à respetiva deliberação.
11. O prazo para entrega das pronúncias, por escrito terminou no dia nove de setembro de dois mil e vinte, não tendo a Câmara Municipal rececionado nenhum registo de entrada.
12. Da articulação com a Subunidade Orgânica de Contabilidade, a verba a disponibilizar para a atribuição das bolsas de estudo está já devidamente cabimentada, através do numero sequencial de cabimento: 26065.

II. DOS REQUERIMENTOS APRESENTADOS

1. Para efeitos do disposto no artigo 12.º, n.º 1, no termo do prazo referido em 5. do ponto anterior **foram apresentados, na totalidade, 65 requerimentos de**

candidatura, distribuídos pelos diversos tipos de bolsa a atribuir no presente procedimento, conforme decorre do quadro seguinte (I).

Quadro I

Tipo de Bolsa	N.º de Requerimentos
Ensino Superior Mérito	12 requerimentos
Ensino Superior Regular	53 requerimentos
Total = 65 requerimentos	

2. Neste contexto, consideraram-se, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 12.º, n.º 2 e 14.º, n.º 4, validamente apresentados os requerimentos de 63 estudantes consubstanciando, assim, as respetivas candidaturas.
3. Considerou-se como não tendo sido validamente apresentado o requerimento referente ao processo n.º **1073 B dado que não observa o disposto no artigo 2.º, n.º 2**, uma vez que frequenta o ensino secundário.
4. Considerou-se como não tendo sido validamente apresentado o requerimento referente ao processo n.º **935 dado que não observa o disposto no artigo 6.º, n.º 1, alínea d), na medida em que o candidato está matriculado pelo 4.º ano consecutivo, mas a frequentar disciplinas correspondentes ao 2.º ano.**

III. DA ORDENAÇÃO DAS CANDIDATURAS E CÁLCULO DO VALOR DAS BOLSAS DE ESTUDO, POR TIPO

1. Tendo em vista a elaboração da lista definitiva dos candidatos à atribuição dos diversos tipos de bolsa de estudo, devidamente ordenada, para cumprimento do disposto no artigo 21.º, n.º 5 e artigo 8.º, seguindo-se a metodologia ali vertida, conforme se dá conta nos quadros que se seguem (II, III, IV, V)

Ensino Superior Mérito

Candidaturas admitidas

Dando cumprimento ao artigo 5.º, n.º 3, alínea b), **consideram-se admitidas e para atribuição as respetivas bolsas às candidaturas apresentadas pelos estudantes identificados no quadro seguinte (II)**, sendo as mesmas ordenadas de acordo com o aproveitamento escolar excecional dos candidatos, nos termos previstos pelo artigo 8.º, alínea a), n.º 1 e 2:

Quadro II

Candidatos - 1.º Ano	Média do Ensino Secundário ou equivalente (art.º 8.º, alínea a), n.º 2.3)
1- Proc.1090 A	19,00
2- Proc. 1090 B	19,00
3- Proc.835	18,00
Candidatos – Restantes Anos	
Média Aritmética (art.º 8.º, alínea b), n.º 2.2	
1- Proc. 815	18,67
2- Proc. 716	17,25
3- Proc. 894	16,01
4- Proc. 378	16,00
5- Proc. 1083	15,37
6- Proc. 836	15,33

7- Proc. 1091	15,00
Total = 10 Candidaturas	

Ensino Superior Mérito

Candidaturas reconduzidas

Dando cumprimento ao artigo 5.º, n.º 5, consideraram-se automaticamente reconduzidas para o concurso para atribuição de bolsas regulares as candidaturas **apresentadas pelos estudantes abaixo identificados:**

- Proc. 989 (1.º ano, média do ensino secundário de 16 valores);
- Proc. 1082 (1.º ano, média do ensino secundário de 15 valores).

Ensino Superior Regular

Candidaturas admitidas

Dando cumprimento ao artigo 5.º, n.º 2, alínea b), **consideram-se admitidas e para atribuição as respetivas bolsas às candidaturas apresentadas pelos estudantes identificados no quadro seguinte (III)**, sendo as mesmas ordenadas de acordo com o rendimento mensal disponível *per capita* dos candidatos.

Quadro III

Candidatos	Capitação Ordenada
1- Proc. 1076	-18,85 €
2- Proc. 1087	- 3,38 €
3- Proc. 713	3,14 €
4- Proc. 846	7,82 €
5- Proc. 1088	34,14 €
6- Proc. 939	43,27 €
7- Proc. 1086	56,14 €
8- Proc. 845	62,00 €
9- Proc. 837	64,77 €
10- Proc. 1077	69,20 €
11- Proc. 1085	70,60 €
12- Proc. 963	72,52 €
13- Proc. 989	88,53 €
14- Proc. 958	105,96 €
15- Proc. 826	106,29 €
16- Proc. 407	113,32 €
17- Proc. 949	115,79 €
18- Proc. 722	124,04 €
19- Proc. 725	127,52 €
20- Proc. 1075	142,10 €
21- Proc. 1067	153,75 €
22- Proc. 965	154,51 €

23- Proc. 811	157,22 €
24- Proc. 730	158,24 €
25- Proc. 934	160,73 €
26- Proc. 807 B	161,68 €
27- Proc. 807 A	161,68 €
28- Proc. 1070	166,37 €
29- Proc. 957	180,26 €
30- Proc. 1089	184,58 €
31- Proc. 938	189,25 €
32- Proc. 895	195,27 €
33- Proc. 942	198,23 €
34- Proc. 1081	217,31 €
35- Proc. 829 A	219,30 €
36- Proc. 829 B	219,30 €
37- Proc. 389	224,55 €
38- Proc. 936	225,21 €
39- Proc. 954	232,50 €
40- Proc. 953	233,11 €
41- Proc. 1082	249,85 €
42- Proc. 952	271,34 €
43- Proc. 1079	283,83 €
44- Proc. 1068	299,97 €
45- Proc. 1069	304,26 €
46- Proc. 1078 A	331,71 €
47- Proc. 1078 B	331,71 €
48- Proc. 820	361,02 €
49- Proc. 1080	371,39 €
50- Proc. 1074	387,84 €
51 - Proc. 1072	409,54 €
Total = 51 candidaturas	

Ensino Superior Regular**Candidaturas excluídas**

Dando cumprimento ao artigo 8.º, alínea b), **consideram-se excluídas as respetivas candidaturas apresentadas no quadro seguinte (IV)**, por possuírem rendimento mensal disponível *per capita* acima de 100% do IAS.

Quadro IV

Candidatos	Capitação
1- Proc. 1071	442,92 €
2- Proc. 1073 A	702,72 €
Total = 2 candidaturas	

Candidaturas Indeferidas

Em harmonia com o artigo 21.º, n.º 1, apresenta-se, ainda, o quadro seguinte (V), com a **proposta de candidaturas indeferidas e os motivos do indeferimento**.

Quadro V

Candidatos	Enquadramento do indeferimento
1- Proc. 1073 B	Artigo 18.º, n.º 1, alínea a) porque não preenche o requisito de elegibilidade, artigo 6.º, n.º 1, alínea c)
2- Proc. 935	Artigo 18.º, n.º 1, alínea a) porque não preenche o requisito de elegibilidade, artigo 6.º, n.º 1, alínea d)
Total = 2 candidaturas	

2. Posto isto, apresenta-se agora no quadro seguinte (VI), de harmonia com o disposto no artigo 9.º, o cálculo do valor a atribuir em cada bolsa de estudo. Assim:

Quadro VI

Bref = € 699,30

Valor de referência da bolsa de estudo (em euros)

VO = € 40 000,00

Verba inscrita em orçamento e plano de atividades (em euros)

M = 10

Número de bolsas de mérito

Sup1 = 36

Número de bolsas regulares ao ensino superior de 1.º escalão

Sup2 = 11

Número de bolsas regulares ao ensino superior de 2.º escalão

Sup3 = 4

Número de bolsas regulares ao ensino superior de 3.º escalão

Tipo de bolsa	Valor por bolsa	Valor total
BE-M Bolsa de estudo por mérito	€ 699,30	€ 6 993,00
BE-R sup1 Bolsa de estudo regular ao ensino superior de 1.º escalão	€ 699,30	€ 25 174,80
BE-R sup2 Bolsa de estudo regular ao ensino superior de 2.º escalão	€ 559,44	€ 6 153,84

BE-R sup3		
Bolsa de estudo regular ao ensino superior de 3.º escalão	€ 419,58	€ 1 678,32

Total € 39 999,96

3. Em harmonia com o artigo 21.º, n.º 5, apresentam-se os quadros seguintes (VII, VIII, IX, X, XI), com a **bolsa de estudo a atribuir, por candidato apurado**:

Ensino Superior Mérito

Quadro VII

Candidatos	Valor da bolsa a atribuir
1- Proc. 1090 A	699,30 €
2- Proc. 1090 B	699,30 €
3- Proc. 835	699,30 €
4- Proc. 815	699,30 €
5- Proc. 716	699,30 €
6- Proc. 894	699,30 €
7- Proc. 378	699,30 €
8- Proc. 1083	699,30 €
9- Proc. 836	699,30 €
10- Proc. 1091	699,30 €

Ensino Superior Regular

1.º Escalão

Quadro VIII

Candidatos	Valor da bolsa a atribuir
1- Proc. 1076	699,30 €
2- Proc. 1087	699,30 €
3- Proc. 713	699,30 €
4- Proc. 846	699,30 €
5- Proc. 1088	699,30 €
6- Proc. 939	699,30 €
7- Proc. 1086	699,30 €
8- Proc. 845	699,30 €
9- Proc. 837	699,30 €
10- Proc. 1077	699,30 €
11- Proc. 1085	699,30 €
12- Proc. 963	699,30 €
13- Proc. 989	699,30 €
14- Proc. 958	699,30 €
15- Proc. 826	699,30 €
16- Proc. 407	699,30 €
17- Proc. 949	699,30 €
18- Proc. 722	699,30 €

19- Proc. 725	699,30 €
20- Proc. 1075	699,30 €
21- Proc. 1067	699,30 €
22- Proc. 965	699,30 €
23- Proc. 811	699,30 €
24- Proc. 730	699,30 €
25- Proc. 934	699,30 €
26- Proc. 807 B	699,30 €
27- Proc. 807 A	699,30 €
28- Proc. 1070	699,30 €
29- Proc. 957	699,30 €
30- Proc. 1089	699,30 €
31- Proc. 938	699,30 €
32- Proc. 895	699,30 €
33- Proc. 942	699,30 €
34- Proc. 1081	699,30 €
35- Proc. 829 A	699,30 €
36- Proc. 829 B	699,30 €

2.º Escalão

Quadro IX

Candidatos	Valor da bolsa a atribuir
1- Proc. 389	559,44 €
2- Proc. 936	559,44 €
3- Proc. 954	559,44 €
4- Proc. 953	559,44 €
5- Proc. 1082	559,44 €
6- Proc. 952	559,44 €
7- Proc. 1079	559,44 €
8- Proc. 1068	559,44 €
9- Proc. 1069	559,44 €
10- Proc. 1078 A	559,44 €
11- Proc. 1078 B	559,44 €

3.º Escalão

Quadro X

Candidatos	Valor da bolsa a atribuir
1- Proc. 820	419,58 €
2- Proc. 1080	419,58 €
3- Proc. 1074	419,58 €
4- Proc. 1072	419,58 €

IV. CONCLUSÕES E PROPOSTAS

Atendendo a que, estabelece o artigo 19.º, a decisão sobre os requerimentos de atribuição de bolsa de estudo compete à Câmara Municipal, cabendo aos técnicos do

serviço de Ação Social (SAS) apenas a análise dos requerimentos e a formulação de projeto de decisão, submete-se àquele órgão:

1. **a aprovação da lista definitiva dos candidatos** à atribuição dos diversos tipos de bolsa de estudo e respetivos valores, apresentada no ponto anterior,
2. **a notificação dos candidatos quanto à deliberação de aprovação da lista definitiva** dos candidatos apurados no ponto III, comportando o envio da aludida lista, como parte integrante da notificação.

Benavente, 15 de setembro de 2020

Submete-se à consideração superior a proposta.

A Comissão de análise,

- Eva Oliveira Teles -

- M^ª Carmo Francisco -

Nota: Relatório redigido ao abrigo do RGPD (Regulamento Geral de Proteção de Dados). Assim, chama-se a atenção dos membros da Câmara da Municipal que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à atribuição de bolsas de estudo, por conter referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivo agregado familiar, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento/divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VICE-PRESIDENTE solicitou à senhora vereadora Catarina Vale que fizesse a apresentação do Ponto em título.

A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE apresentou, de forma sucinta, o relatório final de atribuição de bolsas de estudo relativas ao ano letivo de 2018/2019, em tudo semelhante ao relatório preliminar aprovado pela Câmara Municipal há algumas semanas, tendo em conta que não houve pronúncias.

Transmitiu que é sua intenção propor, ainda durante o mês de outubro, ou novembro, a abertura do concurso para atribuição de bolsas de estudo respeitantes ao ano letivo de 2019/2020.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, com base no respetivo relatório final, aprovar a proposta de atribuição de bolsas de estudo de mérito, ensino superior e secundário, respeitantes ao ano letivo de 2018/2019.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 14 – PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO, POR CLASSIFICAÇÃO, TENDENTE À ATRIBUIÇÃO DO DIREITO AO ARRENDAMENTO, EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO, DE 7 FOGOS NO ÂMBITO DA HABITAÇÃO SOCIAL – PROCEDIMENTO I – 09/2020

Em cumprimento de determinação superior respeitante ao Concurso por classificação tendente à atribuição do direito ao arrendamento, em regime de arrendamento apoiado, de 7 fogos no âmbito da habitação social – Procedimento I – 09/2020, ao abrigo e nos termos do Regulamento Municipal para Atribuição e Gestão de Habitações Sociais (RMAGHS), publicado em Diário da República, 2.ª Série N.º 56, de 19 de março de 2020, Regulamento (extrato) n.º 257/2020, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- A abertura do concurso, por classificação, tendente à atribuição do direito ao arrendamento, em regime de arrendamento apoiado, de 7 fogos no âmbito da habitação social – Procedimento I – 09/2020;

- A aprovação da minuta do Anúncio e do respetivo Programa do Concurso, por classificação, tendente à atribuição do direito ao arrendamento, em regime de arrendamento apoiado, de 7 fogos no âmbito da Habitação Social – Procedimento I – 09/2020.

A técnica superior, Maria do Carmo Francisco

Benavente, 11/09/2020

ANÚNCIO n.º 000/2020

ABERTURA DE CONCURSO POR CLASSIFICAÇÃO TENDENTE À ATRIBUIÇÃO DO DIREITO AO ARRENDAMENTO, EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO, DE 7 FOGOS NO ÂMBITO DA HABITAÇÃO SOCIAL – PROCEDIMENTO I – 09/2020

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, **faz saber que a Câmara Municipal de Benavente**, no uso da competência prevista no artigo 33.º, n.º 1, alínea v) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual e do disposto n.º n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento Municipal para Atribuição e Gestão de Habitações Sociais (RMAGHS), publicado em DR., II Série, n.º 56, de 19 de março de 2020, **deliberou**, em reunião de xx de setembro de 2020, **proceder à abertura de concurso, por classificação, tendente à atribuição do direito ao arrendamento, em regime de arrendamento apoiado, de 7 fogos no âmbito da habitação social**, em conformidade com as demais normas do mesmo regulamento municipal, sendo o presente anúncio elaborado em conformidade com o disposto no seu artigo 12.º e nos seguintes termos:

1. Os fogos habitacionais postos a concurso são:

N.º de fogos	Identificação numérica dos fogos	Tipologia	Características	Localização	Área Útil de Habitação
7	1	T3	Fração autónoma, artigo matricial n.º 3966 “J” e descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 2629 “J” da	Urbanização Ribassor, lote 11-A, 3.º D.to/ Benavente	99,53 m ²

			freguesia de Benavente		
2	T2	Fração autónoma, artigo matricial n.º 3966 “L” e descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 2629 “L” da freguesia de Benavente	Urbanização Ribassor, lote 11-A, 3.º Esq.º / Benavente	79,64 m ²	
3	T2	Morada unifamiliar com logradouro, artigo matricial n.º 6041 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 2412 da freguesia de Benavente	Estrada Monte da Saúde, n.º 3, Bairro da Solidariedade/ Benavente	75,70 m ²	
4	T2	Morada unifamiliar com logradouro, artigo matricial n.º 3179 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 5969 da freguesia de Samora Correia	Estrada da Carregueira n.º 50 / Samora Correia	58,48 m ²	
5	T2	Fração autónoma, artigo matricial n.º 5931 “B” e omissa no registo predial	Estrada da Carregueira, n.º 61, R/C / Samora Correia	68,50 m ²	
6	T3	Fração autónoma, artigo matricial n.º 9665 “B” e descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 3526 da freguesia de Samora Correia	Rua Norton de Matos n.º 40, fração B - Porto Alto/Samora Correia	61,73 m ²	
7	T1	Fração autónoma, artigo matricial n.º 9665 “B” e descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 3526 da	Rua Norton de Matos n.º 40, fração A - Porto Alto / Samora Correia	31,45 m ²	

			freguesia de Samora Correia		
--	--	--	--------------------------------	--	--

2. O Concurso decorre entre **xx de xxx de 2020 e xx de xxx de 2020 e é válido por um ano.**
3. Os requisitos a que devem obedecer os concorrentes, as condições de acesso ao concurso e os critérios de hierarquização e de ponderação das candidaturas são os previstos no **Programa de Concurso** anexo ao presente anúncio e que dele, para todos os efeitos, faz parte integrante e indissociável;
4. Os fogos serão atribuídos em função da satisfação das necessidades do agregado familiar concorrente, em cumprimento do disposto no artigo 7.º do Regulamento Municipal para Atribuição e Gestão de Habitações Sociais.
5. Os fogos serão atribuídos em **regime de arrendamento apoiado.**
6. O montante mensal da renda é calculado nos termos **do artigo 21.º da Lei 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2019, de 24 de agosto.**
7. O serviço de Ação Social da Câmara Municipal, sito na Rua Dr. Manuel Velho Cabral Calheiros, n.º 47 – Antigo Edifício dos CTT, em Benavente, prestará os esclarecimentos necessários no âmbito do presente procedimento, todos os dias úteis, das 09:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h, e disponibilizará o Programa de Concurso, assim como os requerimentos necessários à instrução da candidatura, e o questionário, nos mesmos dias e no horário de expediente indicado, mediante marcação prévia.
8. O prazo de entrega dos documentos corresponde ao prazo de decurso do concurso.
9. Os documentos que constituem a candidatura a concurso deverão ser entregues diretamente nos Serviços (Ação Social – SAS, em Benavente e extensão dos Serviços Administrativos, em Samora Correia), em envelope fechado, ou remetidos por carta registada com aviso de receção; em qualquer um dos casos, deve ser indicado no rosto do envelope a designação **“CONCURSO POR CLASSIFICAÇÃO TENDENTE À ATRIBUIÇÃO DO DIREITO AO ARRENDAMENTO, EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO, DE 7 FOGOS NO ÂMBITO DA HABITAÇÃO SOCIAL – PROCEDIMENTO I – 09/2020”**. A candidatura, pode, ainda, ser remetida por via eletrónica, conforme artigo 14.º, n.º 7 do RMAGHS.
10. Caso as candidaturas sejam apresentadas pelo correio, os interessados terão de acautelar que as mesmas sejam fisicamente rececionadas até ao termo do prazo fixado, sob pena de serem excluídas, sem prejuízo de outras causas de exclusão das candidaturas previstas no Regulamento Municipal para Atribuição e Gestão de Habitações Sociais (RMAGHS).
11. A lista definitiva dos candidatos apurados será afixada no edifício sede do Município, sito na Praça do Município, em Benavente, e nos locais habituais de afixação de editais, nomeadamente nos edifícios-sede das quatro juntas de

freguesia do concelho, e será divulgada no sítio da *internet* do Município (www.cm-benavente.pt).

12. O Regulamento Municipal para Atribuição e Gestão de Habitações Sociais pode ser consultado no sítio da *internet* do Município e, bem assim, no serviço de Ação Social da Câmara Municipal, sito na Rua Dr. Manuel Velho Cabral Calheiros, n.º 47 – Antigo Edifício dos CTT, em Benavente, e na Extensão dos Serviços Administrativos, em Samora Correia, sito Av. Egas Moniz, n.º 5, r/c Dto., em Samora Correia, todos os dias úteis, das 09:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h, mediante marcação prévia.
13. O presente Anúncio deve ser afixado, por meio de editais, no átrio do edifício sede da Câmara Municipal, na Extensão dos Serviços Administrativos, em Samora Correia e nos edifícios-sede das quatro juntas de freguesia do concelho; ser publicado em jornal local; ser informado através de rádio local e ser divulgado no sítio da internet do Município.

Paços do Município de Benavente, xxx de xxxx de 2020

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

PROGRAMA DO CONCURSO, POR CLASSIFICAÇÃO, TENDENTE À ATRIBUIÇÃO DO DIREITO AO ARRENDAMENTO, EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO, DE 7 FOGOS NO ÂMBITO DA HABITAÇÃO SOCIAL – PROCEDIMENTO I – 09/2020 [artigo 13.º do Regulamento Municipal para Atribuição e Gestão de Habitações Sociais (RMAGHS)]

I. Validade do Concurso

O presente concurso tem validade de um ano, contado da data do Anúncio de abertura do concurso.

II. Decurso do Concurso

O prazo de abertura de concurso é de 30 dias úteis, contados a partir da data da afixação do Aviso de Abertura do Concurso.

III. Condições de acesso (artigo 5.º do RMAGHS)

1. Podem aceder ao CONCURSO, os munícipes nacionais ou estrangeiros detentores de título válido de permanência no território nacional que reúnam cumulativamente as seguintes condições:
 - a) não possuir habitação própria ou, no caso de ser proprietário, usufrutuário, arrendatário ou detentor a outro título de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano que constitua habitação própria, se verifique estar sujeito a ordem de despejo, a ação judicial em curso referente à posse do imóvel, ou existirem prestações de empréstimo ou rendas em atraso, neste caso com citação extrajudicial da instituição bancária/do Município;
 - b) residir ou trabalhar no Concelho de Benavente há pelo menos dois anos;
 - c) ter idade superior a 18 anos de idade.

2. Podem, ainda, aceder ao CONCURSO, os arrendatários de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano que constitua habitação própria que suportem uma renda, cujo montante exceda em mais de 40% a taxa de esforço máxima legalmente exigível, no regime de arrendamento apoiado.
3. Está impedida de aceder ao CONCURSO a pessoa que se encontre numa das seguintes situações:
 - a) seja proprietário, usufrutuário, arrendatário ou detentor a outro título de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado a habitação, localizado no concelho de Benavente ou em concelho limítrofe, desde que o imóvel seja adequado a satisfazer o fim habitacional do agregado e não constitua residência permanente de terceiros com direitos legais ou contratuais sobre o mesmo;
 - b) esteja a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais, ou seja, titular, cônjuge ou unido de facto com o titular de uma habitação pública já atribuída, sem prejuízo do regime excecional constante do artigo 10.º do RMAGHS;
 - c) tenha beneficiado de indemnização em alternativa à atribuição de uma habitação no âmbito de programas de realojamento;
 - d) utilize meios fraudulentos, proceda à prestação culposa de declarações falsas ou à omissão dolosa de informação relevante, para efeitos de atribuição ou manutenção de uma habitação em regime de arrendamento apoiado;
 - e) seja arrendatário ou elemento do agregado familiar do arrendatário e que ceda a habitação a terceiros a qualquer título, total ou parcialmente, de forma gratuita ou onerosa.
- 3.1. as situações previstas nas alíneas a) e b) supra, podem não constituir impedimento se, até à data da celebração do contrato em regime de arrendamento apoiado, for feita prova da sua cessação;
- 3.2. no caso previsto na alínea a) supra, quando for invocado e comprovado que o prédio ou fração não está em condições de satisfazer o fim habitacional ou que o direito relativo ao mesmo é detido ou foi adquirido apenas em parte por membros do agregado familiar, cabe à Câmara Municipal avaliar a situação e decidir sobre o acesso deste agregado à atribuição de habitação ou à manutenção do arrendamento, consoante for o caso;
- 3.3. os impedimentos previstos nas alíneas d) e e) supra vigoram pelo período de dois anos, contados da data da respetiva verificação.

IV. Documentos instrutórios das candidaturas

1. A participação no Concurso, mediante candidatura a apresentar em formulário próprio a disponibilizar pelos Serviços (Ação Social, em Benavente e Extensão dos Serviços Administrativos, em Samora Correia) só é efetivada através da respetiva entrega direta ou da sua receção, através de carta registada com aviso de receção, ou correio eletrónico, dentro do prazo fixado para o efeito, instruída com os seguintes documentos relativos ao agregado familiar, devidamente preenchidos e assinados, acompanhados das declarações que constam do presente Programa:

- i. comprovativo do tempo de residência na área do Município de Benavente, a emitir pela junta de freguesia territorialmente competente;
 - ii. o último recibo de vencimento, declaração de IRS do ano civil anterior e respetiva nota de liquidação, a apresentar pelo trabalhador por conta de outrem;
 - iii. fotocópia da declaração de IRS do ano civil anterior e respetiva nota de liquidação – em caso de dispensa de apresentação de declaração de IRS deve ser entregue certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) donde conste a natureza e o montante total dos rendimentos comunicados a esta entidade, bem como o valor do imposto suportado relativamente aos mesmos -, bem como declaração dos descontos efetuados, emitida pelos serviços da Segurança Social, a apresentar pelo trabalhador por conta própria;
 - iv. declaração da AT comprovativa da inexistência de bens imóveis em nome de todos os membros do agregado familiar.
 - v. em casos de dispensa da declaração de IRS, deve o candidato entregar certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) donde conste a natureza e o montante total dos rendimentos comunicados a esta entidade, bem como o valor do imposto suportado relativamente aos mesmos.
- 2.** Para além destes documentos referidos no n.º 2 do artigo 14.º do RMAGHS e consoante a situação do candidato ou dos membros do agregado familiar, deverão ser, ainda, tomados os seguintes procedimentos:
- i. nos casos de prestação de serviços domésticos (empregadas domésticas), deve a situação ser confirmada através de declaração do empregador;
 - ii. os reformados ou pensionistas devem apresentar declaração do organismo que atribui a pensão, com a indicação do seu montante;
 - iii. os desempregados devem comprovar a respetiva situação mediante declaração do Instituto do Emprego e Formação Profissional ou dos serviços da Segurança Social, referindo o montante do subsídio de desemprego que eventualmente se encontram a receber;
 - iv. os beneficiários de Rendimento Social de Inserção devem comprovar a situação mediante a apresentação de documento emitido pelos serviços da Segurança Social, referindo o montante da prestação mensal auferida, quais os restantes beneficiários que estão incluídos nesse mesmo processo, indicando ainda qual o acordo de inserção celebrado;
 - v. nas situações em que se verifique a inexistência de qualquer fonte de rendimentos por parte dos elementos do agregado familiar, deve ser apresentado um comprovativo emitido por um organismo de proteção social;
 - vi. a situação de estudantes, maiores de idade, deve ser comprovada por declaração do estabelecimento escolar ou pelo Cartão de Estudante atualizado;
 - vii. a situação de incapacidade deve ser comprovada mediante declaração médica emitida pelos serviços competentes, com a indicação do grau de incapacidade;
 - viii. a situação de grave enfermidade deverá ser comprovada mediante declaração clínica competente;
 - ix. as famílias monoparentais devem apresentar fotocópia do comprovativo da regulação das responsabilidades parentais e a indicação do valor da pensão de alimentos;

- x. existindo arrendamento, fotocópia do contrato e fotocópia do último recibo de renda ou, não havendo um e outro, declaração do montante da renda e algum recibo comprovativo de despesa relacionada com a habitação;
 - xi. se o candidato tiver ordem de despejo, fotocópia da sentença ou decisão com trânsito em julgado;
 - xii. no caso de cidadãos estrangeiros, o candidato deve apresentar, também, autorização de residência ou documento equivalente que habilite o candidato a permanecer de forma legal em território nacional.
3. Nos casos em que a apresentação da candidatura seja feita presencialmente, o candidato deve exhibir, obrigatoriamente, junto do Serviço de Ação Social da Câmara Municipal e no momento da apresentação, os documentos de identificação de todos os membros que compõem o agregado familiar, para efeitos da comprovação dos elementos de identificação declarados no formulário da candidatura.
 4. Nos casos em que a candidatura seja remetida por via postal ou eletrónica, para além dos documentos referidos anteriormente, deve a mesma ser instruída com fotocópia dos documentos referidos em 2. al. xii) e 3. supra, mediante subscrição de declaração de consentimento informado, conforme Anexo III ao RMAGHS.
 5. No ato da entrega do processo de candidatura será passado, pelo SAS, recibo comprovativo.
 6. A validade das declarações dos candidatos é aferida em relação ao momento em que foram prestadas.

V. Da admissão e da exclusão dos candidatos

1. Após o termo do prazo para apresentação de candidaturas, o serviço de Ação Social da Câmara Municipal, ordenará as mesmas e será afixada, num prazo de 45 dias úteis, a lista de classificação provisória dos candidatos admitidos e dos excluídos, com a indicação, no caso destes últimos, do motivo da exclusão.
2. Esta lista será afixada no átrio do edifício sede do Município, sito na Praça do Município, em Benavente, no Serviço de Ação Social e nos locais habituais de afixação de editais, e será divulgada no sítio da internet do Município.
3. Os candidatos serão notificados da lista de classificação provisória por carta registada e disporão de um prazo de dez dias úteis a contar da data da receção para se pronunciarem, querendo, nos termos do artigo 100.^o e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), podendo, para o efeito, solicitar ao SAS, certidões relativas à ordenação das candidaturas.
4. São motivos de exclusão das candidaturas apresentadas, os seguintes:
 - i. a não apresentação, no prazo fixado para o efeito, de qualquer um dos documentos necessários à instrução da candidatura;
 - ii. a desistência da candidatura;
 - iii. a prestação de falsas declarações, a omissão dolosa de informação ou a utilização de meio fraudulento por parte dos candidatos, sem prejuízo de outras sanções legalmente aplicáveis.

VI. Apuramento dos concorrente e lista de classificação

1. Serão considerados como efetivos tantos concorrentes quanto os fogos disponíveis para atribuição no momento da abertura do concurso e como suplentes os restantes concorrentes admitidos.
2. Apurados os concorrentes, será afixada a respetiva lista de atribuição definitiva, nos termos regulamentares, com indicação do local e horas em que pode ser consultada por qualquer concorrente o processo de atribuição.
3. Após análise e ponderação das questões suscitadas em sede de audiência de interessados, é elaborada a proposta de lista contendo a classificação final das candidaturas, que será homologada pelo presidente da Câmara Municipal ou pelo vereador com competência delegada.
4. A listagem, contendo a classificação final das candidaturas e a respetiva ordenação, mencionará as candidaturas apresentadas, respetiva classificação, ordenada por ordem decrescente, conforme aplicação da matriz, e a indicação das tipologias de habitações adequadas a cada agregado familiar.
5. A listagem e o resultado da última classificação, com exclusão de qualquer menção a dados pessoais, são publicitados pela Câmara Municipal no respetivo sítio na Internet, sendo atualizada, bimestralmente.

VII. Outros

1. O Programa de Concurso e o Questionário deverão ser solicitados pelos candidatos nos serviços de Ação Social, em Benavente e na Extensão dos Serviços Administrativos, em Samora Correia, ambos da Câmara Municipal, dentro do horário de funcionamento daqueles serviços, mediante marcação prévia.
2. Qualquer esclarecimento deverá ser solicitado junto do serviço de Ação Social, da Câmara Municipal, dentro do horário de seu funcionamento, por contacto telefónico, no mesmo horário.
3. Sempre que o serviço de Ação Social considere necessário, poderá ser solicitado aos candidatos prova relativamente aos factos constantes dos documentos e que se relacionem com a sua situação habitacional e social, tudo pelos meios legais e dentro do prazo que lhes for fixado para o efeito.
4. Os mesmos serviços deverão proceder à averiguação da situação habitacional e social dos concorrentes, através de inquérito e visita ao domicílio.

VIII. Critérios de hierarquização e de ponderação das candidaturas

1. A ponderação das candidaturas à atribuição de uma habitação no regime de arrendamento apoiado é feita de acordo com os critérios de hierarquização e de ponderação transparentes, objetivos e uniformes que integram a matriz de classificação constante do Anexo II do RMAGHS, tendo por base as condições de habitabilidade, socioeconómicas e familiares dos agregados.
2. Às situações preferenciais de atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado às famílias monoparentais ou que integrem menores, às

peças com deficiência, às peças com idade igual ou superior a 65 anos e às vítimas de violência doméstica é atribuída uma majoração na classificação, conforme previsto no Anexo II do RMAGHS.

3. A classificação final e análise das candidaturas serão efetuadas tendo em conta os seguintes fatores:
 - a) Situação habitacional;
 - b) Caracterização económica;
 - c) Situação social.
4. A classificação dos concorrentes resultará da aplicação da pontuação constante no Anexo 2 do RMAGHS, publicado em DR, n.º 56, 2.ª Série, através do Regulamento (extrato) n.º 257/2020, de 19 de março.
5. Os concorrentes serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos.
6. Em caso de empate na classificação ou de inexistência de habitações em número suficiente para os candidatos com a mesma classificação, o desempate será decidido de acordo com os seguintes critérios de prioridade, por ordem decrescente:
 - a) agregado com o rendimento mensal líquido inferior;
 - b) número de elementos menores que integrem famílias monoparentais;
 - c) número de elementos no agregado familiar com idade igual ou superior a 65 anos;
 - d) número de elementos deficientes no agregado familiar;
 - e) condições de alojamento;
 - f) data da entrada do requerimento.
7. Os concorrentes suplentes serão considerados, por ordem determinada através da classificação, para atribuição de fogos logo que fiquem disponíveis durante o prazo de validade do concurso.
8. A desistência ou recusa de qualquer concorrente do fogo que vier a ser-lhe atribuído implica a sua exclusão.
9. Sempre que, de acordo com do RMAGHS, haja lugar, dentro do prazo de validade do concurso a nova atribuição de fogos, os concorrentes suplentes com possibilidade de serem abrangidos serão notificados pelo serviço de Ação Social, para proceder à atualização das suas declarações, visando a verificação da manutenção das condições de atribuição do fogo e a eventual revisão da sua posição.
10. O não cumprimento da notificação a que se reporta o número anterior no prazo fixado naquela importará a exclusão do concorrente.

IX. Documentação necessária

1. A candidatura à atribuição de uma habitação em regime de arrendamento apoiado deve ser apresentada em formulário próprio, a disponibilizar pela Câmara Municipal, instruída com os documentos referidos no ponto **IV – Documentos Instrutórios das candidaturas**.

Conceitos:

1. O “*agregado familiar*” é o conjunto de pessoas que residem em economia comum na habitação arrendada, constituído pelo arrendatário, pelo cônjuge ou pessoa que com ele viva há mais de 2 anos em condições análogas, designadamente em união de facto, pelos parentes ou afins na linha reta ou até ao 3.º grau da linha colateral, bem como pelas pessoas relativamente às quais, por força da lei, haja obrigação de convivência ou de alimentos e, ainda, por outras pessoas autorizadas pelo Município de Benavente a coabitar com o arrendatário;
2. “*Dependente*” é o elemento do agregado familiar que seja menor ou que, tendo idade inferior a 26 anos, não aufera rendimento mensal líquido superior ao IAS e que, mesmo sendo maior, possua comprovadamente qualquer forma de incapacidade permanente, ou seja, considerado inapto para o trabalho ou para angariar meios de subsistência; Sem prejuízo do disposto anteriormente, só serão considerados elementos dependentes do agregado, aqueles que constarem na declaração anual de rendimentos (IRS);
3. “*Deficiente*” é a pessoa com deficiência, com grau comprovado de incapacidade igual ou superior a 60%;
4. Para efeitos de rendimento mensal líquido, consideram-se rendimentos o valor mensal de todos os ordenados, salários e outras remunerações do trabalho, incluindo diuturnidades, horas extraordinárias e subsídios, e, ainda, o valor de quaisquer pensões, designadamente de reforma, aposentação, velhice, sobrevivência e os provenientes de outras fontes de rendimento, com exceção do abono de família.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE explanou a proposta em análise e deu nota da localização dos sete fogos a atribuir, nomeadamente, 3.º andar direito (T3) e 3.º andar esquerdo (T2) do lote 11-A, na Urbanização Ribasor, em Benavente; um T2 no n.º 3 do Bairro da Solidariedade, na Estrada do Monte da Saúde, em Benavente; um T2 no n.º 50 da Estrada da Carregueira, em Samora Correia; um T2 no rés-do-chão do n.º 61 da Estrada da Carregueira, em Samora Correia; um T3 na fração D e um T1 na fração A do n.º 40 da Rua Norton de Matos, em Samora Correia.

O SENHOR PRESIDENTE disse que a Câmara Municipal está a desenvolver a estratégia para a habitação no município de Benavente, que irá permitir avançar para alguns programas que espera que sejam disponibilizados, no sentido de poder adquirir, ou edificar, mais habitações, para dar resposta às necessidades.

Referiu que existem alguns prédios que estão abandonados e poderiam ser adquiridos para aquele fim, havendo, também, algumas habitações devolutas que poderiam ser objeto de requalificação e, assim, dar uma resposta prioritária e urgente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de abertura de concurso, por classificação, tendente à atribuição do direito ao arrendamento, em regime de arrendamento apoiado, de 7 fogos no âmbito da habitação social – procedimento I – 09/2020, bem como a minuta do Anúncio e do respetivo Programa do Concurso.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 16 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de apoio financeiro para a requalificação da rotunda no entroncamento da EN118 com o acesso à A1 – Freguesia de Benavente;
- Pedido de autorização para reprogramação de compromisso plurianual – Requalificação da Praça do Município e da Praça da República, em Benavente;
- Pedido de ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel / Venda de faturas e churros;
- Alteração à estrutura orgânica municipal e de Mapa de Pessoal – Proposta;
- Empreitada de “Requalificação urbana do centro histórico de Benavente – Av. das Acácias” – Plano de trabalhos ajustado à consignação / Aprovação;
- Relatório final (artigo 19.º, n.º 1 e 21.º, n.º 5, ambos do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo (RMABE));
- Proposta de abertura de concurso, por classificação, tendente à atribuição do direito ao arrendamento, em regime de arrendamento apoiado, de 7 fogos no âmbito da habitação social – procedimento I – 09/2020.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e dois minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.



Município de Benavente

ANEXO

11.ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2020

(10 laudas)

Reunião da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2020



Município
de
Benavente

**11.ª Alteração
ao**

Orçamento

**da RECEITA e da
DESPESA**

para o ano financeiro de



APROVAÇÃO – em 14/09/2020

Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2017

Município de Benavente

Alteração N.º 11 ao Orçamento da Receita de 2020

Classificação Económica		Previsão Atual	Previsão Modificada			Previsão Final	Anos Seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
10	Transferências de capital	5 626 097,00	322 705,00			5 948 802,00					
1003	Administração central	5 626 097,00	322 705,00			5 948 802,00					
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	5 118 605,00	322 705,00			5 441 310,00					
10030701	FEDER	5 078 055,00	322 705,00			5 400 760,00					
1003070150	Remoção fibrocimento - Escolas de 2º e 3º Ciclos		322 705,00			322 705,00					
Totais:		0,00	322 705,00	0,00	0,00	322 705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Município de Benavente

Alteração N.º 11 ao Orçamento da Despesa de 2020

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais	31 418 688,77	557 005,00	234 300,00		31 741 393,77					
02	01 Despesas com o pessoal	7 769 534,42		8 300,00		7 761 234,42					
02	0101 Remunerações certas e permanentes	5 708 584,42		8 300,00		5 700 284,42					
02	010104 Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	3 947 618,00		8 300,00		3 939 318,00					
02	01010404 Recrutamento pessoal para novos postos de trab.	139 400,00		8 300,00		131 100,00					
02	02 Aquisição de bens e serviços	6 821 010,00	108 750,00			6 929 760,00					
02	0201 Aquisição de bens	1 368 900,00	98 500,00			1 467 400,00					
02	020106 Alimentação-Gêneros para confeccionar	133 600,00	1 000,00			134 600,00					
02	020107 Vestuário e artigos pessoais	84 600,00	5 000,00			89 600,00					
02	020121 Outros bens	327 000,00	92 500,00			419 500,00					
02	0202 Aquisição de serviços	5 452 110,00	10 250,00			5 462 360,00					
02	020220 Outros trabalhos especializados	277 700,00	10 250,00			287 950,00					
02	07 Aquisição de bens de capital	14 143 145,35	448 255,00	226 000,00		14 365 400,35					
02	0701 Investimentos	14 143 145,35	448 255,00	226 000,00		14 365 400,35					
02	070103 Edifícios	2 130 536,40	322 705,00			2 453 241,40					
02	07010305 Escolas	50 000,00	322 705,00			372 705,00					
02	0701030502 Reparação e beneficiação	50 000,00	322 705,00			372 705,00					
02	070104 Construções diversas	10 363 024,95	65 550,00	226 000,00		10 202 574,95					
02	07010401 Viadutos, arruamentos e obras complementares	7 049 864,00	60 000,00			7 109 864,00					
02	07010405 Parques e jardins	2 078 110,95		226 000,00		1 852 110,95					
02	07010409 Sinalização e trânsito	24 000,00	5 550,00			29 550,00					
02	070106 Material de transporte	726 260,00	60 000,00			786 260,00					
02	07010602 Outro	553 660,00	60 000,00			613 660,00					
Totais:		10 717 934,95	557 005,00	234 300,00	0,00	11 040 639,95	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



11.ª Alteração às

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

**para o ano financeiro
de**

2020

APROVAÇÃO – em 14/09/2020

Por despacho do Sr. Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2017



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020
Alteração Nº 11

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2020		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes		
01						EDUCAÇÃO						1 100 724,00	0,00	1 100 724,00	322 705,00		1 423 429,00	0,00	1 423 429,00					
01	002					Ensino básico						972 524,00	0,00	972 524,00	322 705,00		1 295 229,00	0,00	1 295 229,00					
01	002	2020	11			Remoção coberturas fibrocimento esc. 2.º e 3.º ciclos S. Correia e Porto Alto	02	070103050	005	07/20	12/20	30 000,00	0,00	30 000,00	322 705,00		352 705,00	0,00	352 705,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020
Alteração Nº 11

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2020		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes		
02						PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA						1 259 576,93	0,00	1 259 576,93	2 500,00		1 262 076,93	0,00	1 262 076,93					
02	001					Cultura						1 190 185,93	0,00	1 190 185,93	2 500,00		1 192 685,93	0,00	1 192 685,93					
02	001	2014502C				Reparação/ conservação equipamentos culturais						16 000,00	0,00	16 000,00	2 500,00		18 500,00	0,00	18 500,00					
02	001	2014502C	2			Aquisição de bens	02	020121	004	01/14	12/23	11 000,00	0,00	11 000,00	2 500,00		13 500,00	0,00	13 500,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020
Alteração Nº 11

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2020		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes		
07						PROTECÇÃO CIVIL						502 500,00	0,00	502 500,00	1 250,00		503 750,00	0,00	503 750,00					
07	001					Sistema Municipal de Protecção Civil						110 500,00	0,00	110 500,00	1 250,00		111 750,00	0,00	111 750,00					
07	001	20205003				Combate à COVID-19						50 000,00	0,00	50 000,00	1 250,00		51 250,00	0,00	51 250,00					
07	001	20205003	8			Aplicação de testes COVID-19 e outros trabalhos especializados	02	020220		07/20	12/20	5 000,00	0,00	5 000,00	1 250,00		6 250,00	0,00	6 250,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020
Alteração Nº 11

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2020		Dotação Corrigida			Anos Seguintes						
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes		
11						EQUIPAMENTO RURAL E URBANO						3 034 070,95	0,00	3 034 070,95	-226 000,00		2 808 070,95	0,00	2 808 070,95					
11	001					Espaços verdes						2 555 310,95	0,00	2 555 310,95	-226 000,00		2 329 310,95	0,00	2 329 310,95					
11	001	2011	22			Sistemas de captação de água para rega de zonas verdes	02	07010405	004	01/12	12/22	1 000,00	0,00	1 000,00	6 000,00		7 000,00	0,00	7 000,00					
11	001	2016	58			Requalificação do jardim dos Álamos - Parque Ruy Luis Gomes - Samora Correia	02	07010405	004	05/16	12/23	1 254 680,95	0,00	1 254 680,95	-232 000,00		1 022 680,95	0,00	1 022 680,95					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020
Alteração Nº 11

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
		Org.	Económica				Início	Fim		Ano Corrente - 2020			Anos Seguintes											
										Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes		
12						COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES						Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total					
												7 513 884,00	0,00	7 513 884,00	65 550,00		7 579 434,00	0,00	7 579 434,00					
12	001					Ruas e arruamentos						7 283 274,00	0,00	7 283 274,00	60 000,00		7 343 274,00	0,00	7 343 274,00					
12	001	2019	14			Pavimentação da Av Egas Moniz, em Samora Correia	02	07010401	005	01/19/09/21		368 000,00	0,00	368 000,00	50 000,00		418 000,00	0,00	418 000,00					
12	001	2019	15			Pavimentação da Estrada da Carregueira -02 Samora Correia	02	07010401	005	01/19/09/21		100 700,00	0,00	100 700,00	5 000,00		105 700,00	0,00	105 700,00					
12	001	2019	17			Pavimentação da Estrada dos Curralinhos, em Samora Correia	02	07010401	005	01/19/09/21		131 864,00	0,00	131 864,00	5 000,00		136 864,00	0,00	136 864,00					
12	002					Rede Viária e sinalização						214 350,00	0,00	214 350,00	5 550,00		219 900,00	0,00	219 900,00					
12	002	2014	13			Sinalização e trânsito						24 000,00	0,00	24 000,00	5 550,00		29 550,00	0,00	29 550,00					
12	002	2014	13	4		Sinalização Luminosa	02	07010409	004	01/14/12/23		5 000,00	0,00	5 000,00	5 550,00		10 550,00	0,00	10 550,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2020
Alteração Nº 11

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Subaç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Ano Corrente - 2020		Dotação Corrigida			Anos Seguintes							
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2021	2022	2023	2024	2025 e seguintes			
14						EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS						1 059 760,00	0,00	1 059 760,00	60 000,00		1 119 760,00	0,00	1 119 760,00						
14	001					Aquisição						1 048 760,00	0,00	1 048 760,00	60 000,00		1 108 760,00	0,00	1 108 760,00						
14	001	2014	15			Aquisição de material de transporte						548 660,00	0,00	548 660,00	60 000,00		608 660,00	0,00	608 660,00						
14	001	2014	15	2		Viaturas Ligeiras	02	07010602	01	01/19	12/19	101 000,00	0,00	101 000,00	45 000,00		146 000,00	0,00	146 000,00						
14	001	2014	15	3		Outro material de transporte	02	07010602	01	06/19	12/23	150 000,00	0,00	150 000,00	15 000,00		165 000,00	0,00	165 000,00						
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP												2 158 244,95	0,00	2 158 244,95	226 005,00	0,00	2 384 249,95	0,00	2 384 249,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____